



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

CNPJ: 06.068.089/0001-04

Autarquia Municipal criada pela Lei Nº 2.100, de 29 de dezembro de 2003.

“PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO”.

PORTARIA Nº 004/GD/SAMAE/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O **Sr. Wesley Lopes Torres** Diretor Geral do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 3.739/2012 de 16 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, à partir do dia 01/01/2017, ao Servidor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, o Sr. **Adelson Pereira da Silva**, portador do CPF nº 487.923.301-34, matrícula nº 2879 no cargo de Trabalhador Braçal, o Adicional de Translado sobre seus vencimentos.

Art.2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o Presente Ato.

SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao **2º (segundo)** dia do mês de **janeiro de 2017**.

WESLEY LOPES TORRES

Diretor Geral – SAMAE

Registrado na Gerencia Administrativa e Financeira (GADF), publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.samaetga.com.br.